



LEI Nº 733/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Institui as simbologias dos cargos comissionados estabelecidos no item 3.3 do artigo 36 da Lei 687/2012, de 24 de Maio de 2012 e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas na secretaria de cultura as simbologias DAS – Cargos de Direção e Assessoramento Superior, referências DAS – II e DAS – III, e DNI – Cargos de Direção Intermediária, referências DNI – I, de provimento em comissão, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os valores dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS e Cargos de Direção Intermediária – DNI, são fixados pelo ANEXO II da Lei 337/2002, de 11 de Novembro de 2002.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com seus efeitos práticos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2013.

Centro Administrativo de Tianguá, em 22 de fevereiro de 2013.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Recebido em 26/02/2013
às 13:45
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Rua Dep. Manoel de Aguiar, 5 - Centro
Fone: (x-88) 67-175 e 62.320-000
Cx. Postal 21 - Tianguá - Ceará
Joana Davyla



ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE CULTURA	SÍMBOLO	VALOR
Diretoria do Desenvolvimento Cultural	DAS – III	600,00
Coordenação de Produção e Apoio Cultural	DAS – II	900,00
Núcleo de Linguagens Culturais	DNI – I	400,00
Núcleo de Patrimônio Cultural	DNI – I	400,00
Núcleo de Informações Culturais	DNI – I	400,00
Coordenação de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	DAS – II	900,00
Núcleo Setorial de Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Planejamento, Orçamento e Finanças	DNI – I	400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 733/13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Institui as simbologias dos cargos comissionados estabelecidos no item 3.3 do artigo 36 da Lei 687/2012, de 24 de Maio de 2012 e dá outras providências, etc.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para promulgação e sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas na secretaria de cultura as simbologias DAS – Cargos de Direção e Assessoramento Superior, referências DAS – II e DAS – III, e DNI – Cargos de Direção Intermediária, referências DNI – I, de provimento em comissão, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os valores dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS e Cargos de Direção Intermediária – DNI, são fixados pelo ANEXO II da Lei 337/2002, de 11 de Novembro de 2002.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com seus efeitos práticos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2013.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/Ceará
Fone/Fax: (88) 3671.1735 - Site: www.camaratiangua.ce.gov.br
CNPJ: 06.577.530/0001-83



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE CULTURA	SÍMBOLO	VALOR
Diretoria do Desenvolvimento Cultural	DAS – III	600,00
Coordenação de Produção e Apoio Cultural	DAS – II	900,00
Núcleo de Linguagens Culturais	DNI – I	400,00
Núcleo de Patrimônio Cultural	DNI – I	400,00
Núcleo de Informações Culturais	DNI – I	400,00
Coordenação de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	DAS – II	900,00
Núcleo Setorial de Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Planejamento, Orçamento e Finanças	DNI – I	400,00

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM
20 DE FEVEREIRO DE 2013.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

MENSAGEM Nº 30/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exmo. Sr.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá – Ceará

Nesta.

*Recebido em 04/02/2013
às 13:30 pm*
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Fone: (0xx88) 671-1735 - Cep 62.320-000
Cx. Postal 21 - Tianguá - Ceará
Jean Nunes

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O projeto de lei em anexo, versa sobre a instituição das simbologias nos cargos definidos no artigo 36 da Lei 687/2012 de 24 de Maio de 2012, referente à secretaria de cultura estabelecida no item 3.3, do mesmo diploma legal.

Considerando que a Lei 687/2012 de 24 de Maio de 2012, não versa sobre as simbologias da secretaria de cultura, resolve este Projeto de Lei disciplinar tais simbologias.

Os referidos Cargos Comissionados já existem na estrutura administrativa do município, conforme estabelecido pela legislação acima mencionada, restando apenas às simbologias.

Que as simbologias estabelecidas neste projeto de lei têm por base e analogia a simbologia da Secretaria de Educação deste município, estabelecido na Lei 337/2002, de 11 de Novembro de 2002.

Portanto, não haverá aumento de despesas, pois tais cargos comissionados já existem na estrutura administrativa do município, restando apenas à criação das simbologias.

Pelo exposto, é que se espera amplo acolhimento à proposta de lei, para que seja aprovada, requerendo ao mesmo tempo a Presidência do legislativo, com o apoio dos Vereadores, que seja o presente examinado e votado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
DO DIA 04/02/13



PROJETO DE LEI Nº 10 /2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Institui as simbologias dos cargos comissionados estabelecidos no item 3.3 do artigo 36 da Lei 687/2012, de 24 de Maio de 2012 e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídas na secretaria de cultura as simbologias DAS – Cargos de Direção e Assessoramento Superior, referências DAS – II e DAS – III, e DNI – Cargos de Direção Intermediária, referências DNI – I, de provimento em comissão, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

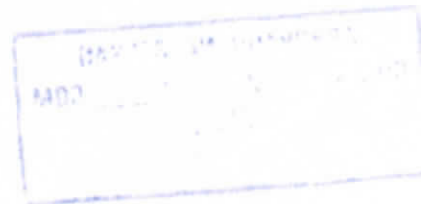
Art. 2º. Os valores dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS e Cargos de Direção Intermediária – DNI, são fixados pelo ANEXO II da Lei 337/2002, de 11 de Novembro de 2002.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com seus efeitos práticos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2013.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de Fevereiro de 2013.


Jean Nunes Azevedo

Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE CULTURA	SÍMBOLO	VALOR
Diretoria do Desenvolvimento Cultural	DAS - III	600,00
Coordenação de Produção e Apoio Cultural	DAS - II	900,00
Núcleo de Linguagens Culturais	DNI - I	400,00
Núcleo de Patrimônio Cultural	DNI - I	400,00
Núcleo de Informações Culturais	DNI - I	400,00
Coordenação de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	DAS - II	900,00
Núcleo Setorial de Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Planejamento, Orçamento e Finanças	DNI - I	400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 010/13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013 – INSTITUI AS SIMBOLOGIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS ESTABELECIDOS NO ITEM 3.3 DO ARTIGO 36 DA LEI 687/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC; (AUTORIA DO EXECUTIVO).


RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

CONSIDERAMOS O PROJETO FAVORAVEL POR ENTENDER POR ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS URGENTE E SUA CONSTITUCIONALIDADE

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 010/13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013 ACIMA, COMO SENDO FAVORAVEL PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.


VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente


MARIANO BREKENFELD DINIZ
Relator


JOZEMAR MACHADO CARNEIRO
Membro